

**CONTRATO DE EMPREITADA DE
“EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM
MURCHES”**

108/EOP/DCP/2024

NO VALOR DE€ 158.035,81 C/IVA

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505 187 531, com sede na Praça 5 de Outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]

[REDACTED] nos termos do número 1 do artigo 57.º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro e com os poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do número 1 e da alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- SEGUNDO: **ARESTASALUTAR, UNIPessoal, LDA.**, com sede na Avenida Amália Rodrigues, Lote 33, 2º Dt.º, 2650-437 Amadora, matriculada sob o número comum de matrícula e Pessoa Coletiva 514 297 743, com o capital social de € 135.000,00, representada neste contrato pelo Gerente, **ALBERTO CARLOS NOGUEIRA TRAVASSOS**, [REDACTED] [REDACTED]

[REDACTED] com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com a certidão permanente obtida via Internet, com o código de acesso [REDACTED] inscrita em 7 de outubro de 2020 e válida até 7 de

outubro de 2025.-----

----- CELEBRAM, entre si, este contrato de empreitada de “EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM MURCHES”, que lhe foi adjudicado mediante Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, em 29 de abril de 2024, que aprova também a minuta do contrato, tendo em conta o uso da competência decorrente da alínea a) do n.º 1 do art.º 18º do Dec. Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do art.º 14º do Dec. Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, pelo valor de € 149.090,39 (cento e quarenta nove mil, noventa euros e trinta e nove cêntimos), acrescido da quantia de € 8.945,42 (oito mil, novecentos e quarenta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos), do IVA à taxa de 6 %, perfaz o total de **€ 158.035,81 (cento e cinquenta e oito mil, trinta e cinco euros e oitenta e um cêntimos)**, importância que será paga pela Tesouraria Municipal com as formalidades legais de harmonia com a proposta apresentada, datada de 17 de março de 2024, que aqui se dá como reproduzida e que faz parte integrante do processo deste contrato. -----

----- Que não há nesta proposta condições a ter especialmente em conta; - Que a execução da obra tem início com o auto de consignação e o termo após o prazo de 90 (noventa) dias, incluindo sábados, domingos e feriados - Que a revisão de preços da presente empreitada será feita nos termos da legislação em vigor; - Que a firma empreiteira se obriga a satisfazer todos os encargos de natureza fiscal e social que, por motivo desta obra fique sujeita; - Que, em tudo o mais, terá a mesma sociedade de observar o que consta do processo desta obra, designadamente, declaração relativa a trabalhadores imigrantes, memória descritiva e justificativa, plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e equipamento, plano de pagamentos/cronograma financeiro, lista de preços unitários, plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, relatório preliminar, relatório final, convite, programa de concurso, caderno de encargos e a já citada proposta, documentos que se arquivam. -----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação. -----

----- Nos termos do nº 1 do artigo 290ºA do CCP foi designado gestor do presente contrato [REDACTED] Chefe da DOVI. -----

----- O encargo global resultante deste contrato tem o cabimento número 119825 e o compromisso número 185203, na dotação prevista no Capítulo orgânico 02 - Capítulo económico 07 - Grupo 01 - Artigo 04 – Alínea 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico. -----

----- Foi exibido o Alvará de Construção, emitido pelo IMPIC número 84887 da segunda categoria, primeira subcategoria, classe quatro, de que é detentora a firma adjudicatária.-----

----- Arquivam-se: declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 3 de abril de 2024 (válida por quatro meses), certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Amadora - 1, em 17 de abril de 2024 (válida por três meses), registo central do beneficiário efetivo e certificados de registo criminal. -----

----- O segundo outorgante, em nome da Sociedade que representa, aceita este contrato nos precisos termos que ficam exarados a cujo cumprimento em nome dela se obriga. -----

----- E, para constar se lavrou este contrato que vai ser assinado pelos outorgantes e por mim [REDACTED] na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, nº. 3/2013, de 3 de janeiro.

Assinada digitalmente por CARLOS MANUEL LAVRADOR
DE JESUS CARREIRAS
Data: 2024.05.15 23:48:15 BST

Assinada digitalmente por ALBERTO CARLOS NOGUEIRA
TRAVASSOS
Data: 2024.05.10 20:32:11 BST

[REDACTED] Digitally signed by [REDACTED]
Date: 2024.05.17 11:27:32 +01'00'